GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-022342.989.21-7 – Instrumentos Contratuais.

Concedente: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – Arsesp.

Concessionária: Necta Gás Natural S.A (anteriormente Gás Brasiliano Distribuidora S.A).

Objeto: Outorga e regulação da concessão para a exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado na área noroeste do Estado de São Paulo.

Responsáveis: José Bonifácio de Souza Amaral Filho e Gustavo Zarif Frayha (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão, relativo ao período de 11/12/16 a 12/12/17.

Advogados: Régis Ortolan Domiciano (OAB/SP nº 346.377) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-022363.989.21-1 – Instrumentos Contratuais.

Concedente: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – Arsesp.

Concessionária: Necta Gás Natural S.A (anteriormente Gás Brasiliano Distribuidora S.A).

Objeto: Outorga e regulação da concessão para a exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado na área noroeste do Estado de São Paulo.

Responsável: Hélio Luiz Castro (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Relatório de acompanhamento da execução do contrato de concessão, relativo ao período de 11/12/17 a 10/12/18.

Advogados: Régis Ortolan Domiciano (OAB/SP nº 346.377) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: EXECUÇÃO CONTRATUAL. ACOMPANHAMENTO. DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO. EXERCÍCIOS DE 2017 E

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1Y0P-7V4P-8ARZ-4QF0

2018. FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA EFETIVA. ASPECTOS TÉCNICOS EM CONFORMIDADE. INFRAÇÕES RELATIVAS AOS INDICADORES DE ODORIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS DO GÁS POSTERIORMENTE EQUACIONADAS MEDIANTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E EXCLUSÃO DE ATIVOS DA BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS DE IRREGULARIDADE. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 29 de setembro de 2026, decidiu pelo conhecimento da execução do contrato nº 002/99/CSPE, relativo aos exercícios de 2017 e 2018.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 29 de setembro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1Y0P-7V4P-8ARZ-4QF0